



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.656

Não dá provimento ao recurso interposto pelo Presidente do CEPRO, quanto ao disposto na Resolução CEPE nº 3.572.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 286ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho deste ano, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, Prof. Jonas Durval Cremasco, contra o disposto na Resolução CEPE nº 3.572, que negou a solicitação de extraordinário aproveitamento ao aluno **Tiago Mota Avelar Almeida**, por meio do requerimento nº 12.120/2009, nas disciplinas Planejamento e Controle da Produção I (PRO215) e Planejamento e Controle da Produção II (PRO216).

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

17 JUL 2009 / 026

Ouro Preto, em 16 de junho de 2009.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício